

**CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 08.801.621/0001-86**

**NIRE – 35.300.341.881**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da Cyrela Commercial Properties S/A Empreendimentos e Participações (“Companhia”), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2010, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 5º andar, conjunto 52, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- (i) referendar a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, decorrente das deliberações do Conselho de Administração havidas nas reuniões realizadas em 03 de junho de 2009 e 08 de outubro de 2009, de forma a refletir as alterações do capital nelas deliberadas;
- (ii) aprovar a exclusão do § 5º e renumeração do § 6º do artigo 30, e a alteração do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, para alterar a forma de representação da Companhia; e
- (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia.

**Informações Gerais:** (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia ([www.ccpssa.com.br](http://www.ccpssa.com.br)) e da CVM e da

BM&FBOVESPA, os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09; (b) o acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, bem como, conforme o caso, (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária; ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível das ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição custodiante; e (c) o acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

Elie Horn

Presidente do Conselho de Administração